Câmara Municipal de Belém do Piauí - PI

Palácio Vereador José Virgílio Ribeiro
CNPJ: 02.428.669/0001-04
Rua 14 de Dezembro, 217 – CEP 64.678-000 Belém do Piauí – PI
Fone/Fax: (89) 3441 – 0022
E-Mail: cmvbelempi@bol.com.br

EXTRATO DE CONTRATO

Procedimento Licitatório: nº 001/2019
Modalidade: Pregão Presencial.
Objeto: Aquisição de combustíveis para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Belém do Piauí.
Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Belém do Piauí.
Contratado: CARVALHO & SILVA COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ sob o nº 11.310.853/0001-46
Valor Global: R$ 19.866,00 (Dezenove mil oitocentos e sessenta e seis reais).
Fonte de Recursos: Recursos Próprios.
Data da Assinatura: 30 de Janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Paes Landim - PI
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
CNPJ 066.553.663\0001-10

CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

Chamada Pública n.º 01/2019 - para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar com dispensa de licitação, conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947, de 16 de julho de 2009 e Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 4, de 2 de abril de 2015.

A Prefeitura Municipal de Paes Landim-PI, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Piauí, nº 230, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.663/0001-10, representada neste ato pelo Prefeito **GUTEMBERG MOURA DE ARAÚJO**, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.14 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD n.º 26/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de março a dezembro de 2019. Os Grupos Formais, Informais e Individuais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no intervalo de 31 de janeiro ao dia 19 de fevereiro de 2019, até às 17 horas, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com sede à Rua Moraes, s/n, Bairro Centro.

1. OBJETIVO

1.1 O objetivo da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, destinados a Alimentação Escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, atendidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R$)	
				Unitário	Valor Total
01	Abóbora	Kg	1.800	3,00	5.400,00
02	Acerola	Kg	150	3,00	450,00
03	Alface	Maço	900	3,00	2.700,00
04	Banana	Kg	1000	6,00	6.000,00
05	Batata inglesa	Kg	100	4,80	480,00
06	Batata doce	Kg	200	4,80	960,00
07	Caju	Kg	150	3,00	450,00
08	Cebola	Kg	880	4,80	4.224,00
09	Cenoura	Kg	100	4,80	480,00
10	Cheiro verde	Maço	1.050	3,00	3.150,00
11	Couve folha	Maço	200	3,50	700,00
12	Feijão verde	Kg	800	7,20	5.760,00
13	Galinha caipira	Unid.	250	32,00	8.000,00
14	Galinha caipirão	Unid.	250	28,00	7.000,00
15	Laranja	Kg	100	6,00	600,00
16	Limão	Kg	900	2,50	2.250,00
17	Macaxeira	Kg	1000	4,20	4.200,00
18	Maçã	Unid	1.000	0,50	500,00
19	Mamão	Kg	140	1,50	210,00
20	Manga	Unid	1.000	1,00	1.000,00
21	Melancia	Kg	12.000	1,20	14.400,00
22	Melão	Unid.	240	4,00	960,00
23	Milho verde	Unid.	8.000	0,80	6.400,00
24	Ovos caipira	Unid.	7.500	0,70	5.250,00
25	Pepino	Unid.	250	1,20	300,00
26	Pimenta de cheiro	Pct.	1.150	2,40	2.760
27	Pimentão	Unid.	3.600	0,90	3,240,00
28	Repolho	Unid.	150	4,80	720,00
29	Tamarindo	Kg	150	3,00	450,00
30	Tomate	Kg	1.500	4,80	7.200,00
31	Umbu	Kg	150	3,00	450,00
32	Uvas	Kg	200	7,15	1430,00

*O preço de aquisição dos gêneros alimentícios é determinado pela UEx., com base na realização de pesquisa de preços de mercado. (Redação dada pela Resolução 4/2015/CD/FNDE/MEC).

2. FONTE DE RECURSO

2.1 Recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ISS, ICMS e Educação de Jovens e Adultos - EJA Novas Turmas.

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

3.1 Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 26/2009.

3.2 Para participação da presente Chamada Pública, o agricultor formal ou informal e o agricultor individual, deverão apresentar os **Documentos** para habilitação e o seu **Projeto de Venda** em envelope devidamente fechado, contendo em sua parte frontal a seguinte identificação:

AO
MUNICÍPIO DE PAES LANDIM
COMISSÃO DE JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 01/2019
PROPONENTE: (NOME COMPLETO)

3.3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
I - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 120 dias;
III - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante **(ANEXO I)**;
IV - Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
V - Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.4. HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
I - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - Extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
III - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes **(ANEXO I)**;
IV - Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
V - Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.5. HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
II - Extrato da DAP Jurídica para associações cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
III - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
IV - Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
V - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar **(ANEXO I)**;
VI - Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
VII – Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
VIII - Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

3.6. Na ausência ou irregularidade de qualquer dos documentos constantes dos subitens anteriores, o interessado participante desta Chamada Pública poderá proceder à regularização da documentação, desde que dentro do intervalo já estabelecido, conforme análise da Comissão Julgadora.

4. PROJETO DE VENDA

4.1. Os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme **Anexo I** (modelo da Resolução FNDE n.º 04/2015).

4.2. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução nº 26 de 17 de junho de 2013.

(Continua na próxima página)